Publicado no D.O.M.M. nº 1173
Em 03/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.361/2023

EMENTA: Institui o "DIA DA FAMÍLIA CRISTÃ" no âmbito do Município de Macaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "DIA DA FAMÍLIA CRISTÃ" no âmbito do município de Macaíba, a ser comemorado no terceiro sábado do mês de maio.

Art. 2º O "Dia da Família Cristã" tem como finalidade principal fomentar entre os munícipes a conscientização da importância dessa "instituição" que é a base da sociedade e o seu papel na formação do cidadão e de suas relações interpessoais.

Art. 3º O "Dia da Família Cristã" passa a fazer parte, em caráter permanente, do Calendário Oficial de Eventos do Município para o ano de 2023 e subsequentes.

§ 1° - A organização do Evento será realizada por uma Comissão formada pela União de Pastores e Evangélicos de Macaíba (UEMAC), membros de comunidades cristãs interessados e líderes religiosos cristãos.
§ 2° - A comissão organizadora do evento se reunirá com um representante do Gabinete do Poder Executivo do município que definirá o local do evento, onde estará disponibilizada infraestrutura como palco, serviço de som, banheiros químicos, iluminação, e a participação das Secretarias Municipais no apoio a logística do evento, conforme os artigos desta Lei.
§ 3° - A divulgação e a disponibilização do som do evento serão planejadas pela Comissão Organizadora, executados juntamente com o representante do Gabinete do Poder Executivo do município.

Art. 4° Havendo necessidade, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, que poderá realizar despesas para a realização do evento.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 03 de março de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN